



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 048/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 12/05/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

LOTE Nº 09

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, estabelecida no SHC/AOS EA 02/08, Número 05, Torre A, Sala 113, 1º Pavimento, Terraço Shopping, Setor Sudoeste/DF, CEP: 70.660-090, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.585/0001-15, CF/DF nº 07.564.956/001-05 (Doc. SEI/GDF nº [38658571](#), p.17), neste ato representada pelo Senhor **NELSON DO VALLE ARAUJO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado no Setor Sudoeste, Cruzeiro/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social ([38658571](#), p.10 a 13), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [68833603](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações, (Doc. SEI/GDF nº [68974900](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [68977726](#)), constantes do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00134-00000358/2021-12**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, bem como reabertura do prazo de execução do **Contrato nº 048/2021 - DJ/NOVACAP**.
- 1.2. Convalidam-se os atos praticados no período de **14/08/2021** até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por **40 (quarenta) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **22/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 048/2021 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP:

NELSON DO VALLE ARAUJO



Documento assinado eletronicamente por **Nelson do Valle Araujo, Usuário Externo**, em 03/09/2021, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/09/2021, às 22:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/09/2021, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69298055)
verificador= **69298055** código CRC= **7C0421FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF